

Adelino Antonio Alves

Nº 120

LEI Nº 248/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que-lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-----

AUTORIZA O PREFEITO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA CONESP, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLAR NO NÚCLEO DENOMINADO BAIRRO DO BACURI EM RUBINÉIA.

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a CÂMARA MUNICIPAL, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Educação, com interveniência da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (CONESP), visando a construção do novo prédio Escolar no Núcleo Rural denominado - Bairro do Bacuri em Rubinéia.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia
Em 26 de dezembro de 1977.

Adelino Antonio Alves
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

Doracy Dias
Doracy Dias - Secretário